

CASTIM, matrícula nº. 72.574-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

Processo: 025203/2019-39

DADOS DO CREDOR:

NOME: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33

ENDEREÇO: RUA IPANGUAÇU, 1155, TIROL, NATAL/RN - CEP.: 59015-030

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.010.2-560 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica -

SUB - ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento - FONTE: 1001000 Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Natal, 09 de julho 2019.

Emanuel de Oliveira -Diretor do DAFPM

Ratifico a Inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.036/2019

PROCESSO Nº 005407/2019-53 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 026/2019

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para demarcação viária, solvente e componente refletivo, sendo as tintas um produto líquido, viscoso ou sólido em pó que, após aplicação sob a forma de camada a um substrato, se converte em filme sólido, podendo ser diluída em solvente além de misturada a outros componentes para fins específicos, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP				
CNPJ: 14.191.875/0001-22- FONE: (11) 2303-7390				
E-MAIL: licitacoesmavi@gmail.com				
END.: RUA SOLEDADE, 216, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE, GUARULHOS/SP - CEP: 07224-210				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
TINTAS				
01	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR BRANCA. USADA PARA REGULAMENTAÇÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO, REGULAMENTA A MOVIMENTAÇÃO DE PEDESTRES, PINTURA DE SÍMBOLOS E OUTROS (ZEBRADOS, SETAS, LEGENDA, ETC.) MARCA: SALECRIL	ba	3.000	200,00
02	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR AMARELA. USADA PARA REGULAMENTAÇÃO DE FLUXOS DE SENTIDOS OPOSTOS, REGULAMENTA OS PONTOS DE PARADAS, ESTACIONAMENTOS, PINTURA DE LOMBADAS E ZEBRADOS. MARCA: SALECRIL	ba	3.000	203,00
03	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR AZUL. USADA PARA REGULAMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS. MARCA: SALECRIL	ba	2.000	157,09
04	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR VERMELHA. USADA PARA DEMARCAÇÕES DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS. MARCA: SALECRIL	ba	2.000	163,51
05	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PADRÃO DNIT, COR PRETA. USADA PARA APAGAR SINALIZAÇÕES ANTIGAS E NÃO UTILIZÁVEIS. MARCA: SALECRIL	ba	2.000	157,09
SOLVENTE E COMPONENTE REFLETIVO				
06	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA MARCA: SALECRIL	ba	3.000	125,00
07	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVAS, DO TIPO II-A MARCA: TECHNOGLASS	Kg	15.000	4,60

Natal, 10 de julho 2019

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
012757/2018-95 SEMPLA	PREGÃO ELETRÔNICO 24.061/2019	contratação de empresa especializada prestadora dos serviços técnicos na área de tecnologia da informação, para a execução e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, treinamento e suporte técnico remoto e on-site, do Software Público de Gestão e-cidade já instalado na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Natal em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos, mediante o atendimento de chamados registrados em sistema de informação específico, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais.	23/07/ 2019	09h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 10 de julho de 2019.

Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

*Replicado por incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.062/2019 – SEMAD – PROCESSO: 034587/2018-08

OBJETO: Aquisição de material permanente para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constante do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Edital disponível a partir de: 12/07/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 12/07/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 01/08/2019 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 10 de Julho de 2019.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58/2019-GS/SME, DE 8 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I, do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, como Gestor dos contratos que tramitam nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	EMPRESA
056818/2013-11	PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
000839/2014-63	PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
056816/2013-22	CRAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
031480/2017-19	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
043144/2013-95	RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
015863/2019-10	LOCATUDO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Art. 2º Designar o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, como Gestor do Contratos que tramitam nos processos descritos a seguir:

PROCESSO	EMPRESA
059748/2013-53	JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI
020775/2014-17	JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI
07994/2019-15	SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
023815/2015-63	S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
015949/2018-53	RELEECUN SERVIÇOS EIRELI

Art. 3º Designar os substitutos dos Gestores de contratos terceirizados, nas ausências e impedimentos dos seus titulares, em virtude da necessidade de funcionamento permanente da gestão dos contratos e da natureza do serviço, respeitando o princípio da continuidade dos serviços públicos:

GESTOR	SUBSTITUTO
JOSÉ NILSON MORAIS, mat. nº 31.002-6	LEONARD DA SILVA GOES, mat. nº 63.206-6
LEONARD DA SILVA GOES, mat. nº 63.206-6	JOSÉ NILSON MORAIS, mat. nº 31.002-6

Art. 4º São competências dos Gestores de Contratos:

- Acompanhar a execução e inspecionar os serviços, objeto do Contrato, garantindo a concordância com as normas nele estabelecidas.
- Encaminhar os pedidos e receber os faturamentos para a prévia autorização.
- Acompanhar o pagamento dos serviços, efetivamente, prestados.
- Prestar as informações e os esclarecimentos os quais venham a ser solicitados pela